

---

---

**REGRAS DOS COMERCIANTES CADASTRADOS PARA OS EVENTOS  
REALIZADOS NA PRAÇA DE EVENTOS DE CAMPO ALEGRE**

1. A FAMÍLIA QUE POSSUI MAIS DE UM BARRAQUEIRO CADASTRADO EM UM ÚNICO ENDEREÇO, SÓ TERÁ DIREITO AO ESPAÇO DE UMA BARRACA;
2. MESMO SENDO CADASTRADO, QUEM NÃO ESTIVER PRESENTE NO DIA DO SORTEIO OU NO DIA DA REUNIÃO, SEU ESPAÇO SERÁ SUBSTITUÍDO POR OUTRO BARRAQUEIRO;
3. A PRIORIDADE FORA DA PRAÇA DE EVENTOS, TAMBÉM SERÁ PARA AS PESSOAS CADASTRADAS NA LISTA DE ESPERA;
4. AS PESSOAS SORTEADAS TERÃO ESPAÇO GRATUITO NAS FESTAS;
5. TODAS AS BANCAS DEVERÃO MEDIR ATÉ 3 METROS DE LARGURA;
6. O MATERIAL RECICLÁVEL, COMO: LATAS, GARRAFAS PETES E OUTROS, DEVERÃO SER ENTREGUES À COOPECMARCA DE CAMPO ALEGRE;
7. TENDO DEMANDA DE BARRACAS DO MUNICÍPIO, E NÃO TENDO ESPAÇO EXTRA, SERÁ PRIORIZANDO AS BARRACAS DO MUNICÍPIO;
8. A CARTEIRINHA SERÁ ATUALIZADA E COBRADA UMA TAXA NO VALOR DE 10,00 1º VIA E 20,00 2º VIA POR CARTEIRINHA;
9. NO DIA DO EVENTO SÓ SERÁ PERMITIDO A ENTRADA PARA MONTAGEM DE BARRACAS, PORTANDO A CARTEIRINHA MAIS UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E O CUPOM FISCAL COMPROVANDO COMPRA NO MUNICÍPIO DE R\$ 500,00 BEBIDA E R\$ 300,00 LANCHE;
10. SÓ SERÁ PERMITIDO A ENTRADA PARA MONTAGEM DE BARRACAS DE 7:00 HORAS AS 15 HORAS E ATÉ AS 17 HORAS DEVERÁ SER RETIRADO TODOS OS VEÍCULOS AUTOMOTORES NO LOCAL DO EVENTO;
11. PERDERÁ SEU CADASTRO AQUELE QUE FOR CONIVENTE COM A ENTRADA IRREGULAR DE TERCEIROS;
12. AQUELE QUE DESCUMPRIR QUALQUER REGRA PREVIAMENTE ACORDADA EM REUNIÃO, PERDERÁ SEU CADASTRO;

**NÃO SERÁ PERMITIDO:**

- I. CARRINHOS EM MOVIMENTO;
- II. VIDROS;
- III. AMBULANTES CIRCULANDO COM MERCADORIAS, DENTRO DO EVENTO;
- IV. COMERCIALIZAÇÃO DE ESPETINHO;
- V. CHURRASQUEIRAS COM BRASAS DENTRO DO EVENTO;
- VI. BARRACAS NA CALÇADA E NO CANTEIRO CENTRAL;
- VII. CAIXA NA FRENTE DAS BARRACAS;
- VIII. BISTRÔ E MESAS

Campo Alegre – AL, 16 de maio de 2017

**Francisco Joaquim da Silva**  
**Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante**  
**Agente de Desenvolvimento e Municipalista**